



PROJETO AÇÃO DIGITAL – PAD
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2008/PMR
PROJETO ABC RUSSAS-CE
Travessa João de Deus, S/N, Centro, Russas-CE
CEP: 62900-000 Tel: 0XX88 3411 2243
projetoacaodigital@yahoo.com.br
www.projetoacaodigital.com.br

EDITAL Nº 009/2010 – PROJETO AÇÃO DIGITAL – PAD

RETIFICAÇÃO Nº 001

A Coordenação do Projeto Ação Digital - PAD, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0126/2008/PMR, considerando: o Decreto Federal nº 6.991, de 27 de outubro de 2009; a Portaria Interministerial MP/MCT/MC nº 535, de 31 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 04/01/2010; o Aviso de Seleção Pública de Parcerias - MP/MCT/MC – nº 1/2010 - Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.Br, publicado no DOU de 24/02/2010; as normas para concessão de bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; a aprovação da Proposta nº 0147/SIATC publicada no DOU de 27/04/2010; o Decreto Municipal nº 030/2008/PMR; o cumprimento das ações planejadas com as SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE ESCOLAR E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Russas-CE, **torna pública a retificação nº 001/2010, constante dos subitens 4.10 e 4.13 do Edital nº 009/2010/PAD de 05 de Julho de 2010 publicado no município de Russas-CE, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital citado.**

(...)

4.10.

Onde se lê:

4.10. No ato da inscrição, o interessado deverá pagar uma **taxa única de R\$ 6,00 que será revestida para custeio das despesas** inerentes ao processo seletivo (impressão de provas, pagamento de fiscais, pagamento de lanches e elaboração de questões);

Leia-se:

4.10. No ato da inscrição, não deverá ser cobrada nenhuma taxa.

4.13.

Onde se lê:

4.13. Uma vez inscrito no Processo Seletivo para Ingresso como facilitador de acesso às TIC's nos telecentros comunitários contemplados com o programa Telecentros.BR no ano de 2010, não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

Leia-se:

4.13. Uma vez inscrito no Processo Seletivo para Ingresso como facilitador de acesso às TIC's nos telecentros comunitários contemplados com o programa Telecentros.BR no ano de 2010, **tendo havido qualquer cobrança de taxa, o interessado inscrito deverá exigir a devolução imediata da referida taxa.**

(...)

Russas-CE, 20 de Julho de 2010.

João Paulo de Oliveira
Coordenador do Projeto Ação Digital – PAD
Portaria nº 0126/2008/PMR

Saywre Monick de Lima
Coordenadora de Bolsas e Estágios do Projeto Ação Digital – PAD
Portaria nº 003/2010/PAD